



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE  
29  
JUNHO 1987

10 JUL 1987

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 30/06/87  
As 16:45 hs.  
Ass: Regina

LEI Nº 807 DE 29 DE JUNHO DE 1987

" Autoriza a Abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) no orçamento vigente, para pagamento de despesas com participação da cidade de João Monlevade no programa MINEIROS FRENTE A FRENTE DA TV ALTEROSA.

Art.2º.- O crédito especial a que se refere o artigo anterior destina-se ao atendimento de despesas com o programa supramencionado.

Art.3º.- Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
29 de junho de 1.987.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos  
29 de junho de 1.987.

*Jose Loureiro*  
- JOSE LOUREIRO -

Diretor do Departamento Administração